



COMUNICADO

N.º 04/2014

Data: 2014-03-14

Arbitragem Nacional – Regras, procedimentos e abonos

De modo a uniformizar toda a informação inerente às deslocações de árbitros da ANARA para participação em competições nacionais e de modo a que toda a informação fique apenas num só documento e disponível para todos os interessados, informa-se:

1. Existem três enquadramentos fiscais disponíveis para todo o corpo de arbitragem, dividindo-se da seguinte forma:
 - a. Bolsa de formação desportiva para árbitros com idade até 30 anos: todos os pagamentos efetuados a árbitros e outros agentes desportivos equiparados, com menos de 30 anos e menos de 10 de atividade, não existindo qualquer questão burocrática em relação aos pagamentos;
 - b. Voluntariado para árbitros com idade igual ou superior a 30 anos (Declaração a facultar pela FPN): Para quem assinar a declaração de voluntariado, terá apenas direito a ser reembolsado do valor dos kms percorridos (valor disponibilizado pelo CNA) ao valor unitário de 0,30 €. É disponibilizado alojamento e refeições por conta da FPN, não lhes sendo efetuados quaisquer pagamentos destes montantes, nem compensação por não ter dormido ou comido;
 - c. Recibos verdes para árbitros com idade igual ou superior a 30 anos: Para os prestadores de serviços de arbitragem, serão aplicadas as regras que decorrem da legislação em vigor, ou seja, o valor que é pago é um serviço que inclui todos os custos associados (presença, refeições, alojamento, km, etc).
2. A todos os árbitros que optarem pelos recibos verdes e os que tiverem idade inferior a 30 anos os pagamentos efetuados pela FPN são os seguintes:
 - a. Presença dia útil – 15,00€/por sessão;
 - b. Presença fim-de-semana – 10,00€/por sessão;
 - c. Alojamento – 40,00€/por noite;
 - d. Refeição – 10,00€/por refeição;
 - e. Deslocação - 0,30€ km (ida e volta tendo como referência o local da competição). A distância é contabilizada do aeroporto de Lisboa ou Porto.



3. Quando houver necessidade de estadia no dia anterior e/ou dia seguinte à competição, a ANARA comparticipa sempre que tal seja estritamente necessário, com um valor de 40,00€ por noite. Esta estadia será marcada e paga pelo árbitro, sendo devidamente reembolsado pela ANARA, mediante apresentação do respetivo documento comprovativo;
4. Para além da estadia, a ANARA também comparticipa com 10,00€ por refeição no dia antes e/ou depois da competição, igualmente mediante apresentação do respetivo documento comprovativo;
5. A passagem de deslocação para o continente será marcada pela ANARA, devendo para tal o árbitro efetuar uma pesquisa de quais as datas que lhe dão mais jeito e enviar essa informação para o email do CRA;
6. A ANARA reserva-se o direito de alterar o horário pretendido pelo árbitro caso no mesmo dia existam preços de passagens mais baratos, devendo o árbitro informar se pode ser dispensado da sua atividade profissional nesse dia;
7. Se o árbitro pretender efetuar alterações à passagem previamente marcada, o preço dessa alteração é da exclusiva responsabilidade do mesmo;
8. Sempre que o local da competição seja mais perto das cidades do Porto ou Faro, poderão tentar marcar voo para essas localidades, a não ser que a diferença de preço da viagem para Lisboa e posterior comboio para Porto ou Faro seja mais barato, e aí deverão marcar passagem para Lisboa e comboio/autocarro para localidade pretendida;
9. A estadia e alimentação durante os dias da competição são marcadas pela FPN, para todos os árbitros com menos de 30 anos e voluntários;
10. Os árbitros que optarem pelos recibos verdes podem marcar eles próprios a estadia e a alimentação ou pedirem o apoio à FPN, sendo que se pedirem o apoio à FPN o valor de alimentação e estadia depois não será pago com o recibo verde.

Pela ANARA

*Alberto Mota Borges,
Presidente da Direcção*